



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 679/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira e da nobre Vereadora Sandra Santana, altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Urbanismo Social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade** com a apresentação de **Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente proposta visa incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Urbanismo Social, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Segundo a justificativa do autor o urbanismo social busca transformar as cidades de forma inclusiva, promovendo qualidade de vida, redução das desigualdades e desenvolvimento urbano sustentável por meio da participação comunitária e da criação de espaços públicos acessíveis. A instituição da Semana Municipal do Urbanismo Social, na primeira semana de abril, tem como objetivo estimular debates, palestras e ações entre governo, setor privado e sociedade civil, reforçando a importância de soluções urbanas que garantam justiça social, bem-estar coletivo e cidades mais equitativas.

De forma complementar, cabe mencionar que o urbanismo social é uma estratégia que integra obras de infraestrutura urbana com políticas públicas e participação comunitária, ampliando o acesso de populações periféricas a serviços, equipamentos e mobilidade. Pesquisas de doutorado da USP mostram como experiências como a de Medellín, com bibliotecas-parque e integração de bairros, fortalecem o sentimento de pertencimento e transformam territórios antes marginalizados.

Além disso, estudos em universidades como UFMA e UFRJ destacam que o urbanismo social contribui para reduzir vulnerabilidades e criminalidade quando acompanhado de políticas integradas e continuidade institucional. Esses trabalhos ressaltam a importância da participação popular e da sustentabilidade dos programas ao longo do tempo como fatores que garantem maior eficácia e durabilidade das intervenções.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, visto que a criação da Semana Municipal do Urbanismo Social é uma oportunidade importante de colocar na pauta, de uma forma democrática, os diversos temas que envolvem a busca de soluções para a melhoria de vida da população no município, especialmente no enfrentamento às desigualdades sociais e às mudanças climáticas. sendo, portanto, o parecer **Favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em